



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Projeto de Lei nº 01-00395/2014 do Vereador Coronel Camilo (PSD)

"Altera dispositivo da Lei nº 14.266, de 6 de fevereiro de 2007, a qual dispõe sobre a criação do Sistema Cicloviário no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica acrescido o seguinte inciso ao artigo 3º da Lei 14.266, de 6 de fevereiro de 2007, a qual dispõe sobre a criação do Sistema Cicloviário no Município de São Paulo, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII ser dotado de bebedouros de água potável em locais adequados, obrigatoriamente nas ciclovias e, quando possível, nas demais vias do sistema, cicloviário do município, cuja distância entre os equipamentos não seja superior o cinco quilômetros.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/08/2014, p. 106

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.